



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Aviso da Dispensa.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica, para realização de show musical nos dias 10 à 13 de fevereiro, do carnaval 2024 de Eugênioópolis.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE DJ'S COM RECONHECIMENTO LOCAL PARA O DIA 10/02/2024 01:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS E ATUAIS. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA	SHOW	01	1.100,00	1.100,00
02	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE DJ'S COM RECONHECIMENTO LOCAL PARA O DIA 11/02/2024 01:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS E ATUAIS. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA	SHOW	01	1.333,33	1.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	PROPOSTA				
03	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE DJ'S COM RECONHECIMENTO LOCAL PARA O DIA 12/02/2024 01:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS E ATUAIS. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTOS E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA	SHOW	01	1.000,00	1.000,00
04	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE DJ'S COM RECONHECIMENTO LOCAL PARA O DIA 13/02/2024 01:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS E ATUAIS. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTOS E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA	SHOW	01	866,67	866,67
05	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE BANDA COM RECONHECIMENTO REGIONAL PARA O DIA 11/02/2024 17:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN - MATINÊ A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS DOS SEQUINTE ESTILOS MÚSICAIS: FORRÓ, SERTANEJO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, BANDA E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA	SHOW	01	6.600,00	6.600,0
06	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE BANDA COM RECONHECIMENTO REGIONAL PARA O DIA 12/02/2024 23:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN	SHOW	01	7.100,00	7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS DOS SEGUINTE ESTILOS MUSICAIS: FORRÓ, SERTANEJO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BANDA E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA				
07	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE BANDA COM RECONHECIMENTO REGIONAL PARA O DIA 13/02/2024 23:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS DOS SEGUINTE ESTILOS MUSICAIS: FORRÓ, SERTANEJO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BANDA E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA	SHOW	01	6.666,67	6.666,67
08	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE BANDA COM RECONHECIMENTO REGIONAL PARA O DIA 10/02/2024 23:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS DOS SEGUINTE ESTILOS MUSICAIS: FORRÓ, SERTANEJO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BANDA E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA	SHOW	01	12.000,00	12.000,00
09	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DE BANDA COM RECONHECIMENTO REGIONAL PARA O DIA 11/02/2024 23:00 H / SHOW COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H:00MIN DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES DEVIDAMENTE	SHOW	01	22.333,33	22.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	CAPACITADOS. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ TER A DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, POSSUINDO REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS RECONHECIDAS DOS SEGUINTE ESTILOS MUSICAIS: POP ROCK, ROCK, SERTANEJO, SAMBA E MPB. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E HOSPEDAGEM INCLUSOS NO VALOR DA PROPOSTA.				
VALOR TOTAL:					59.000,00

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 430/2024.

1.2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será por item;

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do Carnaval se justifica, pois se trata de um evento de tradição cultural que promove a celebração coletiva, fortalece a identidade comunitária e estimula o turismo local. Além disso, o evento oferece oportunidades econômicas para setores como turismo, comércio e entretenimento, gerando receitas e empregos temporários. A atmosfera festiva do Carnaval também contribui para o bem-estar social, proporcionando momentos de alegria e descontração à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os requisitos artríticos definidos se deram com base nos gêneros musicais e diversidade cultural para melhor adequação ao público, equilibrando qualidade musical e capacidade de interação com o público, bem como observando a disponibilidade financeira do Município de forma que não comprometa os investimentos, programas e serviços públicos essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1. Do prazo de execução do **bem/serviço**: Os shows deverão ser realizados nos dias e horários conforme estabelecido na descrição para cada item a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

4.2. Da forma de recebimento do bem/serviço: Nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, no local e horário definidos conforme este instrumento.

4.3. Do local e horário de entrega/execução: Praça Ângelo Barbuto – Centro – Eugênioópolis, nos dias e horários estabelecidos no descritivo dos itens que contemplam o objeto a ser contratado.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5. Dos Custos agregados ao Objeto

4.5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

8.1. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva e a medição da execução da contratação se dará no ato do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer em até **30 (trinta) dias úteis**, contado da última execução do objeto, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

8.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

8.3.1. número do contrato ou número do empenho;

8.3.2. número do processo;

8.3.3. número da dispensa;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.4. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código: 385

Conta: 3.3.90.39.00.2.04.00.13.392.0247.2.0038

Fonte: 1.500.000

Título: MANUT. DIFUS. CULTURAL/COMEM. E FESTIVIDADE

Eugenópolis, 22 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Lucas Gouvêa Carneiro

Aprovado por:

Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura